



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA
(COLÉGIO DO VAGÃO)**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 4/2020, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA E A
EMPRESA RICOHSM LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS COPIADORAS,
IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS
LTDA - EPP**

A União, por intermédio do Colégio Militar de Santa Maria, com sede na Rua Radialista Osvaldo Nobre, nº 1132, Bairro Juscelino Kubitschek, CEP 97032-000, na cidade de Santa Maria/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.612.321/0001-11, neste ato representado pelo Sr. Coronel **GERSON RICARDO PARZIANELLO**, Comandante e Diretor de Ensino, nomeado pela Portaria nº 165, de 03 de fevereiro de 2022, do Comandante do Exército, publicado no DOU nº 43 de 04 de março de 2022, inscrito no CPF nº 180.776.968-21, portador da carteira de identidade nº 011103834-7 MD, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RICOHSM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.639.376/0001-52**, sediada na Rua Justino Couto, nº 507, Bairro Duque de Caxias, cidade de Santa Maria-RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MUSTAFA ALI AQEL**, portador da Cédula de Identidade nº 8018270432, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul e CPF nº 323.790.210-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 64259.008602/2020-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da cláusula segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 28/09/2023 a 27/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos da cláusula sexta do contrato, o valor é reajustado para **R\$ 11.052,10 (onze mil e cinquenta e dois reais e dez centavos)** mensais, perfazendo o valor total anual de **R\$ 132.625,15**

(cento e trinta e dois mil seiscientos e vinte cinco reais e quinze centavos), de acordo com o atualização do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), bem como acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme previsto no termo de referência do respectivo certame.

CLÁUSULA TERCEIRA

O acréscimo dar-se-á nos quantitativos do item 2, contratação do serviço de Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - mínimo 40 ppm e franquia mensal de (108.000) páginas e a **disponibilização de mais 4 (quatro) impressoras**, equipamentos tipo Multifuncional Samsung SLM-4070: Conectividade em rede, alimentador automático de originais com frente e verso automático, velocidade de 40 ppm, toner com rendimento técnico de 15.000 páginas (tipo II).

CLÁUSULA QUARTA

Fica estabelecido que **em casos de indisponibilidade das impressoras, equipamento tipo III**, alocadas na Seção Técnica de Ensino (STE), a empresa será imediatamente comunicada pelo fiscal de contrato, e **até o restabelecimento desses equipamentos, será utilizada a impressora tipo IV configurada para impressões na forma monocromática, em caráter excepcional** e o faturamento desse período será balizado no Relatório de Informações de Faturamento emitido pelo equipamento, devendo constar e serem faturadas as impressões monocromáticas como tal.

CLÁUSULA QUINTA

Fica estabelecido a distribuição dos equipamentos, conforme segue:

Nr	Local da Impressora	Padrão de impressão	Tipo de Impressora	Qtd
1	Seção Administrativa (Secretaria)	Monocromática	Tipo III	1
2	Sala de Meios	Monocromática	Tipo III	1
3	Seção Técnica de Ensino	Monocromática	Tipo III	1
4	Seção Técnica de Ensino	Policromática	Tipo IV	1
5	Ajudância do Corpo de Alunos	Policromática	Tipo IV	1
6	Coordenação do 6º ano	Monocromática	Tipo II	1
7	Coordenação do 9º ano	Monocromática	Tipo II	1
8	Coordenação do Ensino Médio	Monocromática	Tipo II	1
9	Contingente	Monocromática	Tipo II	1

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2023/2024, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 000001/160079

FONTE: 1000000000

Programa de Trabalho: 171460

Elemento de Despesa: 339040

PI: I3DAFUNCOPI

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Maria-RS, 18 de setembro de 2023.

GERSON RICARDO PARZIANELLO - Cel

CPF nº 180.776.968-21

Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Santa Maria

TIAGO CARVALHO AQEL

CPF nº 019.269.480-41

Representante legal da contratada

Testemunhas:

LEONARDO GOULART MENA - STen

CPF: 961.607.720-15

VINÍCIUS PEREIRA MENEZES - ST

CPF: 964.764.270-91